

COMUNICADO

Em face de o ISCSP ter tido hoje conhecimento de uma publicação nas redes sociais da autoria de uma ex-aluna, Merícia Teles, aqui reproduzida: «ALUNA COM A MELHOR MÉDIA QUE NÃO RECEBE PRÉMIO DE MÉRITO - Caros amigos e amigas,..Hoje partilho este vídeo, infelizmente, não pelos melhores motivos. Após ter esgotado todas as vias legais de ação (desde novembro), resta-me expor este caso publicamente. É um manifesto contra uma instituição - o ISCSP - à qual dediquei 3 anos de esforço e trabalho. Faculdade onde fui verdadeiramente feliz, mas que no final não só me recusou conceder-me um prémio de mérito, mas também me recusou uma menção honrosa ou qualquer outro documento a dignificar a minha prestação académica. Vejam o vídeo, e caso se identifiquem com o mesmo, partilhem-no, pois quero garantir que a mensagem chega ao destinatário certo. Porque NÃO é assim que se valoriza o mérito e, acima de tudo, NÃO É ASSIM QUE SE VALORIZAM PESSOAS...».

O ISCSP-ULISBOA, esclarece

O ISCSP, rejeita em absoluto o afirmado pela ex-aluna Merícia Teles, por não corresponder à verdade dos fatos e por ser atentatório do bom nome do ISCSP-ULisboa, porquanto:

1. A referida ex-aluna expõe ao Presidente do ISCSP, em 5-12-2018, a sua surpresa por não ter sido apurada como melhor aluna do curso de Ciências da Comunicação para efeitos do Prémio de Mérito Escolar da presente edição;
2. No dia 6-12-2018 é prestada informação detalhada à requerente **esclarecendo as razões de facto** que determinaram a impossibilidade de ser apurada, já que não reúne todos os requisitos exigidos procedimentalmente para o efeito;
3. A aluna aceitou tal esclarecimento, admitindo em comunicação enviada ao Presidente do ISCSP que: «**não cumpri o regulamento na íntegra**», acrescentando que compreendia que «**o prémio fosse entregue ao aluno nomeado**»;
4. Resolvida a questão *supra*, a requerente aproveita para solicitar que lhe fosse formalmente reconhecido o estatuto de melhor aluna, ao que lhe foi comunicada tal impossibilidade por exigências legais a que o ISCSP está obrigado;
5. Nesta circunstância, a aluna recorreu para o Provedor do Estudante da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Bruno de Sousa, em 7-12-2018, o qual para efeitos de pronúncia solicitou informações ao ISCSP sobre o processo;
6. O ISCSP esclareceu o Provedor do Estudante da Universidade de Lisboa, tendo este respondido à queixosa em 11-12-2018, afirmando que:
 - a) *recebera esclarecimentos detalhados do ISCSP sobre a troca de correspondência relativa à questão em causa:*
 - b) *Analisara atentamente todo o histórico e os elementos fornecidos;*
 - c) **Verificara que os procedimentos adotados cumpriram plenamente o Regulamento em vigor.**

7. Por fim, o Provedor do Estudante da Universidade de Lisboa, comunica à queixosa o seguinte:
 - A) «Somos assim do parecer que ***não ocorreu qualquer incumprimento ou infração neste processo***»;
 - B) «***Concordamos também com a impossibilidade de lhe ser passada certidão reconhecendo o estatuto de melhor aluna do Curso, pois de facto é matéria que não encontra enquadramento legal***»;
8. Apesar destes esclarecimentos e mesmo apesar de a queixosa ter admitido não ter cumprido o regulamento de atribuição do Prémio de Mérito Escolar, em 20-12-2018 apresentou exposição junto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o qual o ISCSP já habilitou com toda a informação sobre o assunto.

Em suma:

1. O ISCSP-Ulissboa, cumpriu escrupulosamente o regulamento de atribuição do Prémio de Mérito Escolar, **facto que a ex-aluna Mércia Teles reconheceu**, aceitando que este prémio seja entregue ao aluno nomeado, nos termos em que foi apurado de acordo com o referido regulamento;
2. São totalmente falsas as declarações da ex-aluna Mércia Teles na sua comunicação nas redes sociais, das quais o ISCSP tomou hoje conhecimento, onde alega que o Instituto se recusou a conceder-lhe o Prémio de Mérito Escolar, como atrás demonstrado;
3. Como é também falso o que a ex-aluna Mércia Teles afirma na mesma comunicação acerca da recusa do ISCSP em atribuir-lhe uma menção honrosa, como atrás demonstrado;
4. Por fim, o ISCSP, repudia veementemente a intervenção da ex-aluna Mércia Teles na sua comunicação nas redes sociais, quando refere que, esgotadas as vias legais, lhe resta expor o caso publicamente, assumindo tratar-se de «**um Manifesto contra uma instituição – o ISCSP**»-, matéria que avaliará para efeitos de procedimento de atentado ao bom nome da instituição;

17 de janeiro de 2019

O Presidente do ISCSP

MANUEL MEIRINHO